



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMM
PROCESSO Nº 014/2016 - PMM

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **SANDRO TENÁRIO DE MELO FOTOCÓPIAS - ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.644.231/0001-02, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 639, bairro Cidade Jardim, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3282-4583**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Sandro Tenário de Melo, portador do RG nº 4.942.022-6 e inscrito no CPF sob nº 873.215.139-04, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	500	UND	Aquisição com instalação de placas de identificação em acrílico, de 2 mm., impressão digital em alta resolução, medindo no mínimo 30x15 cm., com as inscrições e modelos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação no momento do repasse do empenho. Devendo acompanhar adesivos auto colantes ou parafusos para fixação.	12,30	6.150,00
				TOTAL	R\$6.150,00

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4062	33.90.30.44.01	Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1446	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4063	33.90.30.44.01	Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1669	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4064	33.90.30.44.01	Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1698	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4065	33.90.30.44.01	Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4066	33.90.30.44.01	Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2031	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4067	33.90.30.44.01	Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2050	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4068	33.90.30.44.01	Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2069	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4069	33.90.30.44.01	Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Prog:	12.365.0108.2066		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-escola		
Reduzido: 2296	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4070	33.90.30.44.01	Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2297	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4071	33.90.30.44.01	Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4072	33.90.30.44.01	Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Prog:	27.812.0107.2037		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas		
Reduzido: 2379	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4073	33.90.30.44.01	Material de Sinalização Visual e Afins
Fonte de Recurso:	000		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Sandro Tenário de Melo, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

SANDRO TENÁRIO DE MELO FOTOCÓPIAS - ME

Sandro Tenário de Me
CPF nº 873.215.139-04
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**